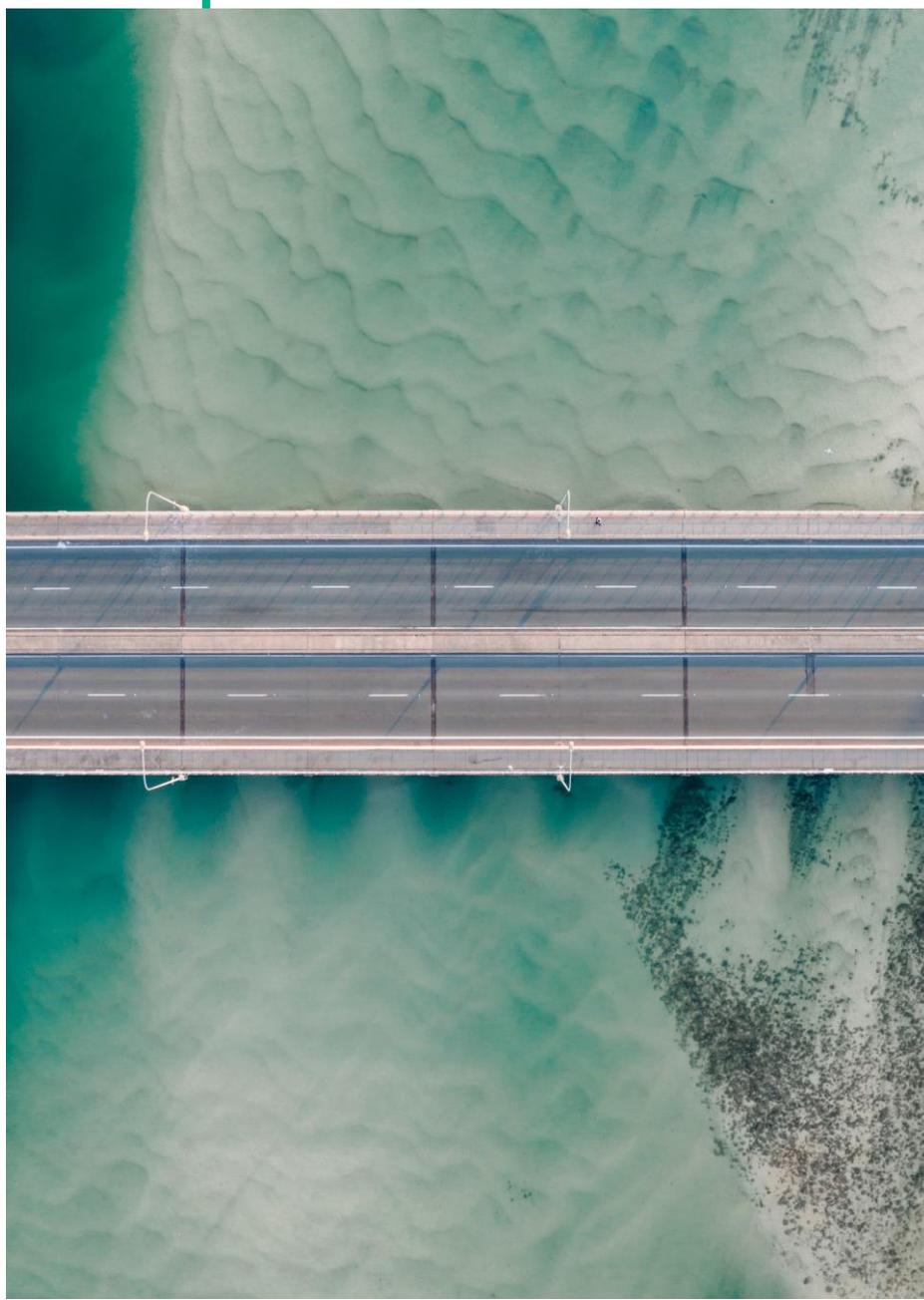


AMBIENTE

EM DESTAQUE

V d A E X P E R T I S E



4.º Trimestre de 2021

LEGISLAÇÃO NACIONAL

CLIMA

[LEI N.º 98/2021, DE 31 DE DEZEMBRO](#)

Lei de Bases do Clima

MAR & RECURSOS HÍDRICOS

[DECRETO-LEI N.º 123/2021, DE 30 DE DEZEMBRO](#)

Altera o Fundo Azul

[RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 136-A/2021, DE 4 DE OUTUBRO](#)

Estabelece medidas preventivas para áreas de cordões dunares frontais a abranger pelo Programa da Orla Costeira Espichel-Odeceixe

[RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 154/2021, DE 23 DE NOVEMBRO](#)

Prorroga o Plano de Ação Tejo Limpo até 30 de junho de 2022

[DESPACHO N.º 12020/2021, DE 7 DE DEZEMBRO](#)

Estabelece as regras de funcionamento da Comissão Consultiva (CC) que apoia e acompanha o desenvolvimento do plano de afetação com o objetivo de identificar novos locais para a exploração de energias renováveis oceânicas e de rever os locais definidos no Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional para a subdivisão do Continente (PSOEM)

PLÁSTICOS

[PORTARIA N.º 331-E/2021, DE 31 DE DEZEMBRO](#)

Procede à regulamentação da contribuição sobre as embalagens de utilização única de plástico ou alumínio, ou multimaterial com plástico ou com alumínio, a serem adquiridas em refeições prontas a consumir

FUNDO AMBIENTAL

[AVISO N.º 19975/2021, 22 DE OUTUBRO](#)

Apoio a projetos no âmbito dos sistemas de reutilização de embalagens nos regimes de pronto a comer e levar ou com entrega ao domicílio

RESÍDUOS

[DECRETO-LEI N.º 100/2021, DE 17 DE DEZEMBRO](#)

Transpõe as Diretivas Delegadas (UE) [2021/647](#) e [2021/884](#) da Comissão, relativas à utilização de substâncias perigosas em equipamento elétrico e eletrónico

LEGISLAÇÃO NACIONAL

[RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 159/2021, DE 29 DE NOVEMBRO](#)

Procede à reprogramação dos encargos plurianuais com a aquisição de serviços para a remoção de resíduos perigosos das minas de São Pedro da Cova

[PORTARIA N.º 213/2021, DE 19 DE OUTUBRO](#)

Regulamenta as taxas relativas aos procedimentos de transferências de resíduos, aos pedidos de autorização ou licença dos sistemas de gestão de fluxos específicos de resíduos e aos procedimentos de desclassificação de resíduos

**AR E EMISSÕES
ATMOSFÉRICAS****[DECRETO-LEI N.º 86/2021, DE 19 DE OUTUBRO](#)**

Transpõe a [Diretiva \(UE\) 2019/1161](#), estabelecendo o regime jurídico relativo à promoção de veículos de transporte rodoviário limpos a favor da mobilidade com nível baixo de emissões

[RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA N.º 323/2021, DE 16 DE DEZEMBRO](#)

Recomenda ao Governo o combate às emissões de poluentes durante a paragem automóvel, promovendo a redução de emissões e a melhoria da qualidade do ar

[PORTARIA N.º 231/2021, DE 2 DE NOVEMBRO](#)

Altera a Portaria n.º 203/2021, de 28 de setembro, que estabelece uma medida de auxílio a custos indiretos a favor das instalações abrangidas pelo regime do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2020, de 6 de abril

**CONSERVAÇÃO DA
NATUREZA &
BIODIVERSIDADE****[PORTARIA N.º 309/2021, DE 17 DE DEZEMBRO](#)**

Cria o Comité de Cogestão para a Apanha de Percebe (*Pollicipes pollicipes*) na Reserva Natural das Berlengas (RNB), cuja área faz parte da Reserva da Biosfera das Berlengas, classificada pela UNESCO

LEGISLAÇÃO NACIONAL

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

[AVISO N.º 19040/2021, DE 8 DE OUTUBRO \(2.ª SÉRIE\)](#)

Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Ovar

[DESPACHO N.º 9950/2021, DE 13 DE OUTUBRO \(2.ª SÉRIE\)](#)

Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Estarreja

[AVISO N.º 19707/2021, DE 20 DE OUTUBRO \(2.ª SÉRIE\)](#)

Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Almada

[AVISO N.º 22532/2021, DE 30 DE NOVEMBRO \(2.ª SÉRIE\)](#)

Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Constância

[AVISO N.º 23344/2021, DE 17 DE DEZEMBRO \(2.ª SÉRIE\)](#)

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Silves

FLORESTAS

[DECRETO-LEI N.º 82/2021, DE 13 DE OUTUBRO](#)

Estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento

OUTROS

[DECRETO-LEI N.º 102/2021, DE 19 DE NOVEMBRO](#)

Estabelece os requisitos de acesso e de exercício da atividade dos técnicos do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios

[PORTARIA N.º 262/2021, DE 23 DE NOVEMBRO](#)

Aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos às Empresas «Promoção da Bioeconomia Sustentável»

[DESPACHO N.º 11740-C/2021, DE 29 DE NOVEMBRO](#)

Altera o regulamento de atribuição de incentivos da 2.ª fase do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis, aprovado pelo Despacho n.º 6070-A/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 118, suplemento, de 21 de junho de 2021, na sua redação atual

LEGISLAÇÃO NACIONAL

[DESPACHO N.º 12081-A/2021, DE 10 DE DEZEMBRO](#)

Aprova o Regulamento do Mecanismo de Compensação para uma Transição Justa

[DESPACHO N.º 12854-H/2021, DE 30 DE DEZEMBRO](#)

Apoio financeiro aos utilizadores de veículos elétricos

LEGISLAÇÃO EUROPEIA**CLIMA E
TAXONOMIA**

[REGULAMENTO DELEGADO \(UE\) 2021/2139 DA COMISSÃO, DE 4 DE JUNHO DE 2021, QUE COMPLETA O REGULAMENTO \(UE\) 2020/852 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO MEDIANTE O ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO PARA DETERMINAR EM QUE CONDIÇÕES UMA ATIVIDADE ECONÓMICA É QUALIFICADA COMO CONTRIBUINDO SUBSTANCIALMENTE PARA A MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS OU PARA A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E ESTABELECE SE ESSA ATIVIDADE ECONÓMICA NÃO PREJUDICA SIGNIFICATIVAMENTE O CUMPRIMENTO DE NENHUM DOS OUTROS OBJETIVOS AMBIENTAIS](#)

[REGULAMENTO DELEGADO \(UE\) 2021/2178 DA COMISSÃO DE 6 DE JULHO DE 2021 QUE COMPLEMENTA O REGULAMENTO \(UE\) 2020/852 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO ESPECIFICANDO O TEOR E A APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES A DIVULGAR PELAS EMPRESAS ABRANGIDAS PELOS ARTIGOS 19.O-A OU 29.O-A DA DIRETIVA 2013/34/UE RELATIVAMENTE ÀS ATIVIDADES ECONÓMICAS SUSTENTÁVEIS DO PONTO DE VISTA AMBIENTAL, BEM COMO A METODOLOGIA PARA DAR CUMPRIMENTO A ESSA OBRIGAÇÃO DE DIVULGAÇÃO](#)

[RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020, SOBRE O PLANO DE INVESTIMENTO PARA UMA EUROPA SUSTENTÁVEL – COMO FINANCIAR O PACTO ECOLÓGICO \(2020/2058\(INI\)\)](#)

[PARECER DO COMITÉ DAS REGIÕES EUROPEU – CRIAR UMA EUROPA RESILIENTE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS: A NOVA ESTRATÉGIA DA UE PARA A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS](#)

[PARECER DO COMITÉ DAS REGIÕES EUROPEU «REFORÇAR A AMBIÇÃO CLIMÁTICA DA EUROPA PARA 2030 NA PERSPETIVA DA COP 26»](#)

[RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU, DE 25 DE MARÇO DE 2021, SOBRE POLÍTICA DE COESÃO E ESTRATÉGIAS AMBIENTAIS REGIONAIS NA LUTA CONTRA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS \(2020/2074\(INI\)\)](#)

[RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU, DE 29 DE ABRIL DE 2021, SOBRE A POSIÇÃO DO CONSELHO EM PRIMEIRA LEITURA COM VISTA À ADOÇÃO DE UM REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO QUE ESTABELECE UM PROGRAMA PARA O AMBIENTE E A AÇÃO CLIMÁTICA \(LIFE\) E QUE REVOGA O REGULAMENTO \(UE\) N.º 1293/2013 \(06077/1/2020 – C9-0110/2021 – 2018/0209\(COD\)\)](#)

LEGISLAÇÃO EUROPEIA

MAR & RECURSOS HÍDRICOS

[PARECER DO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU SOBRE A COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES RELATIVA A UMA NOVA ABORDAGEM PARA UMA ECONOMIA AZUL SUSTENTÁVEL NA UE «TRANSFORMAR A ECONOMIA AZUL DA UE PARA ASSEGURAR UM FUTURO SUSTENTÁVEL»\[COM\(2021\) 240 FINAL\]](#)

RESÍDUOS

[DECISÃO DE EXECUÇÃO \(UE\) 2021/1752 DA COMISSÃO, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ESTABELECE REGRAS DE EXECUÇÃO DA DIRETIVA \(UE\) 2019/904 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO NO RESPEITANTE AO CÁLCULO, À VERIFICAÇÃO E À COMUNICAÇÃO DE DADOS RELATIVOS À RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS DE GARRAFAS DE PLÁSTICO DE UTILIZAÇÃO ÚNICA PARA BEBIDAS](#)

[REGULAMENTO \(UE\) 2021/1840 DA COMISSÃO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ALTERA O REGULAMENTO \(CE\) N.º 1418/2007 DA COMISSÃO RELATIVO À EXPORTAÇÃO DE DETERMINADOS RESÍDUOS PARA FINS DE VALORIZAÇÃO ENUMERADOS NO ANEXO III OU NO ANEXO III-A DO REGULAMENTO \(CE\) N.º 1013/2006 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO PARA CERTOS PAÍSES NÃO ABRANGIDOS PELA DECISÃO DA OCDE SOBRE O CONTROLO DOS MOVIMENTOS TRANSFRONTEIRIÇOS DE RESÍDUOS](#)

[REGULAMENTO \(UE\) 2021/1864 DA COMISSÃO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ALTERA OS ANEXOS II, III E V DO REGULAMENTO \(CE\) N.º 396/2005 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO NO QUE SE REFERE AOS LIMITES MÁXIMOS DE RESÍDUOS DE AMISSULBROME, FLUBENDIAMIDA, MEPTILDINOCAPE, METAFUMIZONA E PROPINEBE NO INTERIOR E À SUPERFÍCIE DE DETERMINADOS PRODUTOS](#)

[DECISÃO DE EXECUÇÃO \(UE\) 2021/2252 DA COMISSÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE ALTERA A DECISÃO 94/741/CE RELATIVA AOS QUESTIONÁRIOS PARA OS RELATÓRIOS DOS ESTADOS-MEMBROS SOBRE A APLICAÇÃO DE DETERMINADAS DIRETIVAS RESPEITANTES AOS RESÍDUOS](#)

LEGISLAÇÃO EUROPEIA

AR E EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

[RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU, DE 10 DE MARÇO DE 2021, SOBRE O TEMA «RUMO A UM MECANISMO DE AJUSTAMENTO DAS EMISSÕES DE CARBONO DA UE COMPATÍVEL COM A OMC» \(2020/2043\(INI\)\)](#)

[REGULAMENTO N.º 154 DA ONU – PRESCRIÇÕES UNIFORMES RELATIVAS À HOMOLOGAÇÃO DE VEÍCULOS LIGEIROS DE PASSAGEIROS E COMERCIAIS NO QUE DIZ RESPEITO ÀS EMISSÕES-CRITÉRIOS, ÀS EMISSÕES DE DIÓXIDO DE CARBONO E AO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E/OU À MEDIÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E DA AUTONOMIA ELÉTRICA \(WLTP\) \[2021/2039\]](#)

[RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU, DE 25 DE MARÇO DE 2021, SOBRE A APLICAÇÃO DAS DIRETIVAS RELATIVAS À QUALIDADE DO AR AMBIENTE: DIRETIVA 2004/107/CE E DIRETIVA 2008/50/CE \(2020/2091\(INI\)\)](#)

[DECISÃO DE EXECUÇÃO \(UE\) 2021/2257 DA COMISSÃO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, RELATIVA À DETERMINAÇÃO DOS LIMITES QUANTITATIVOS E À ATRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DE SUBSTÂNCIAS REGULAMENTADAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO \(CE\) N.º 1005/2009 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO RELATIVO ÀS SUBSTÂNCIAS QUE EMPOBRECEM A CAMADA DE OZONO, PARA O PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 \[NOTIFICADA COM O NÚMERO C\(2021\) 8864\]](#)

CONSERVAÇÃO DA NATUREZA & BIODIVERSIDADE

[COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO – AVALIAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS RELACIONADOS COM OS SÍTIOS NATURA 2000 – GUIA METODOLÓGICO SOBRE AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 6.O, N.ºS 3 E 4, DA DIRETIVA HABITATS \(92/43/CEE\)](#)

[COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO – DOCUMENTO DE ORIENTAÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO RIGOROSA DE ESPÉCIES ANIMAIS DE INTERESSE COMUNITÁRIO AO ABRIGO DA DIRETIVA HABITATS](#)

FLORESTAS

[RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020, QUE CONTÉM RECOMENDAÇÕES À COMISSÃO SOBRE UM REGIME JURÍDICO DA UE PARA TRAVAR E INVERTER A DESFLORESTAÇÃO MUNDIAL IMPULSIONADA PELA UE \(2020/2006\(INL\)\)](#)

LEGISLAÇÃO EUROPEIA**OUTROS**

[REGULAMENTO \(UE\) 2021/1767 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ALTERA O REGULAMENTO \(CE\) N.º 1367/2006 RELATIVO À APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA CONVENÇÃO DE AARHUS SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO, PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO E ACESSO À JUSTIÇA EM MATÉRIA DE AMBIENTE ÀS INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS COMUNITÁRIOS](#)

[DECISÃO \(UE\) 2021/1845 DA COMISSÃO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, QUE ALTERA A DECISÃO \(UE\) 2017/175 NO RESPEITANTE AO PERÍODO DE VALIDADE DOS CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DO RÓTULO ECOLÓGICO DA UE AO ALOJAMENTO TURÍSTICO E DOS CORRESPONDENTES REQUISITOS DE AVALIAÇÃO E VERIFICAÇÃO \[NOTIFICADA COM O NÚMERO C\(2021\) 7427\]](#)

[DECISÃO \(UE\) 2021/1870 DA COMISSÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DO RÓTULO ECOLÓGICO DA UE A PRODUTOS COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE ANIMAL \[NOTIFICADA COM O NÚMERO C\(2021\) 7500\] \(TEXTO RELEVANTE PARA EFEITOS DO EEE\)](#)

[PARECER DO COMITÉ DAS REGIÕES EUROPEU – INFRAESTRUTURAS ENERGÉTICAS TRANSEUROPEIAS: UM REGULAMENTO REVISTO ADEQUADO À TRANSIÇÃO ECOLÓGICA E DIGITAL](#)

[DECISÃO \(UE\) 2021/2053 DA COMISSÃO, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021, RELATIVA AO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA SETORIAL SOBRE MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO AMBIENTAL, INDICADORES DE DESEMPENHO AMBIENTAL E INDICADORES DE EXCELÊNCIA PARA O SETOR DO FABRICO DE PRODUTOS METÁLICOS PARA EFEITOS DO REGULAMENTO \(CE\) N.º 1221/2009 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO](#)

[DECISÃO \(UE\) 2021/2054 DA COMISSÃO, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021, RELATIVA AO DOCUMENTO DE REFERÊNCIA SETORIAL SOBRE MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO AMBIENTAL, INDICADORES DE DESEMPENHO AMBIENTAL E INDICADORES DE EXCELÊNCIA PARA O SETOR DAS TELECOMUNICAÇÕES E DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO PARA EFEITOS DO REGULAMENTO \(CE\) N.º 1221/2009 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO](#)

LEGISLAÇÃO EUROPEIA

[DECISÃO DE EXECUÇÃO \(UE\) 2021/2258 DA COMISSÃO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, RELATIVA AO PEDIDO DE REGISTO DA INICIATIVA DE CIDADANIA EUROPEIA INTITULADA «GREEN VAT – UM IVA VERDE DA UE PARA PROMOVER PRODUTOS E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS E ECOLÓGICOS», EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO \(UE\) 2019/788 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO \[NOTIFICADA COM O NÚMERO C\(2021\) 9041\]](#)

[RECOMENDAÇÃO \(UE\) 2021/2279 DA COMISSÃO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS MÉTODOS DA PEGADA AMBIENTAL PARA A MEDIÇÃO E COMUNICAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL AO LONGO DO CICLO DE VIDA DE PRODUTOS E ORGANIZAÇÕES](#)

**NOTÍCIAS
RELEVANTES****[UE NA CONFERÊNCIA SOBRE O CLIMA COP26](#)**

No encerramento da 26.ª conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP26) que decorreu de 31 de outubro a 12 de novembro de 2021, em Glasgow, a Comissão Europeia apoiou o consenso alcançado por mais de 190 países após duas semanas de intensas negociações.

A COP 26 permitiu complementar o conjunto de regras e objetivos estabelecidos no Acordo de Paris, criando a oportunidade de se limitar o aquecimento global a 1,5 graus Celsius.

A Comissão Europeia identificou como principais resultados da COP26 os seguintes pontos:

- Anunciaram-se novos objetivos relativos à redução das emissões por parte dos grande emissores;
- Houve uma adesão de mais de 100 países ao Pacto Mundial do Metano, uma iniciativa UE-EUA (objetivo coletivo de reduzir as emissões globais de metano em, pelo menos, 30 % até 2030, em relação aos níveis de 2020);
- Foram criadas novas parcerias para apoiar os países na sua transição para as energias limpas; e
- Registaram-se progressos em matéria de financiamento da luta contra as alterações climáticas.

[COMISSÃO EUROPEIA APROVA NOVAS DIRETRIZES SOBRE AJUDAS ESTATAIS PARA CLIMA, AMBIENTE E ENERGIA](#)

A Comissão Europeia aprovou, no dia 21.12.2021, as novas Orientações relativas a auxílios estatais à proteção do clima e do ambiental e à energia, também conhecidas pela sigla na Língua Inglesa "CEEAG" (*Climate, environmental protection and Energy State aid Guidelines*).

Estas novas medidas visam o apoio a projetos de proteção ambiental, incluindo proteção do clima e geração de energia verde, à descarbonização da economia de uma forma ampla e flexível, aberta a todas as tecnologias que podem contribuir para alcançar os objetivos do Pacto Ecológico Europeu, incluindo energias renováveis, medidas de eficiência energética, ajuda para a mobilidade limpa, infraestruturas, economia circular, redução da poluição, proteção e restauração da biodiversidade, bem como medidas para garantir a segurança do abastecimento de energia.

FUNDO AMBIENTAL FINANCIOU MAIS DE 10 MILHÕES DE EUROS NA 2.ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO A EDIFÍCIOS MAIS SUSTENTÁVEIS

O Fundo Ambiental já financiou 10,3 milhões de euros, entregues a 6.272 beneficiários, sendo estes dados referentes à 2.ª parte do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis, que teve início em 21 de junho de 2021.

A dotação disponível para esta fase corresponde a 30 milhões de euros, provenientes do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), mas o PRR conta com um total de 135 milhões de euros para aplicar, até 2025, na eficiência energética dos edifícios.

PLANO PARA A BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL APROVADO EM CONSELHO DE MINISTROS

No passado dia 25 de novembro foi aprovado em Conselho de Ministros o Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável – Horizonte 2025.

O Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável comporta cinco eixos de intervenção, que vão da produção sustentável e da utilização de recursos biológicos de base regional até ao desenvolvimento de uma biondústria circular e sustentável, através da investigação e inovação, valorizando deste modo a capacidade científica e tecnológica nacional.

SISTEMA DE GEOLOCALIZAÇÃO PARA DETEÇÃO DE DESVIOS DE RESÍDUOS ELETRÓNICOS RECOLHIDOS

De acordo com uma publicação no Portal Ambiente Online, as três entidades gestoras de resíduos elétricos e eletrónicos – Electrão – Associação de Gestão de Resíduos, a ERP Portugal – Associação Gestora de Resíduos e a E-Cycle – Associação de Produtores de EEE – decidiram unir-se num projeto inovador que visará a monitorização, com recurso a equipamentos de GPS, do percurso dos resíduos a partir do momento em que são colocados no circuito de recolha.

Esta iniciativa conjunta das três entidades gestoras, que ocorre no âmbito da Campanha Nacional de Fiscalização de Resíduos de Equipamentos de Elétricos e Eletrónicos, pretende evitar o desvio dos resíduos após recolha que se tem vindo a verificar em território nacional.

Segundo os dados existentes, estima-se que três quartos destes materiais e equipamentos são desviados, ao invés de serem reciclados como determinado por lei.

**JURISPRUDÊNCIA
DA UNIÃO
EUROPEIA****ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (OITAVA SECÇÃO), DE 11 DE
NOVEMBRO**

No passado dia 11 de novembro de 2021, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) pronunciou-se no âmbito de um pedido de decisão prejudicial apresentado, nos termos do artigo 267.º TFUE, pelo Consiglio di Stato (Conselho de Estado, em formação jurisdicional, Itália), por Decisão de 10 de outubro de 2019, que deu entrada no Tribunal de Justiça em 13 de julho de 2020, referente à interpretação do Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006, relativo a transferências de resíduos (JO 2006, L 190, p. 1), e da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa aos resíduos e que revoga certas diretivas.

O TJUE declarou que o artigo 3.º, n.º 5, e o artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2006, relativo a transferências de resíduos, devem ser interpretados no sentido de que, tendo em conta os princípios da autossuficiência e da proximidade, a autoridade competente de expedição pode, baseando-se, nomeadamente, no fundamento previsto no artigo 11.º, n.º 1, alínea i), desse regulamento, opor-se a uma transferência de misturas de resíduos urbanos que, na sequência de um tratamento mecânico com vista à sua valorização energética, o qual, todavia, não alterou de maneira substancial as suas propriedades iniciais, foram classificadas na rubrica 19 12 12 da lista de resíduos prevista no anexo da Decisão 2000/532/CE da Comissão, de 3 de maio de 2000.

Contactos



ASSUNÇÃO CRISTAS
ACR@VDA.PT



MANUEL GOUVEIA PEREIRA
MGP@VDA.PT



AFONSO CUCCO
AFC@VDA.PT

Esta informação é de distribuição reservada, destinando-se exclusivamente aos clientes Vieira de Almeida, e não deve ser entendida como qualquer forma de publicidade, pelo que se encontra vedada a sua cópia ou circulação. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução de casos concretos.